

São Paulo, 31 de março de 2020.

OFÍCIO N° 0401/2020**EXCELENTESSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO****Dr. João Agripino da Costa Dória Junior**

REFERÊNCIA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS EM RAZÃO DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID19.

A **ANDAP** – Associação Nacional dos Distribuidores de Autopeças, o **SICAP** - Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Peças, Rolamentos, Acessórios e Componentes da Indústria e para Veículos no Estado de São Paulo, o **SINCOPEÇAS-SP** - Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos no Estado de São Paulo e o **SINDIREPA-SP** - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo, representantes das empresas do setor do comércio de autopeças, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Considerando a Pandemia COVID 19 que assola o País e o mundo, como medida preventiva para assegurar a saúde de todos os cidadãos paulistas foi decretado por Vossa Excelência que todo o comércio de produtos não considerados essenciais se mantivesse fechado no período de quarentena.

Cumprindo o quanto fora determinado por Vossa Excelência, as empresas do comércio de autopeças suspenderam suas atividades, uma vez que estas não foram consideradas de natureza essencial.

Contudo, em razão de nova determinação indicada por Vossa Excelência, por meio do Decreto n.º 64.881 de 22/03/2020 foi autorizado o funcionamento normal de oficinas de reparação de veículos durante o período de quarentena, estabelecido, a princípio, de 24/03/2020 a 07/04/2020.

Tal medida objetivou a realização de serviços essenciais à população, uma vez que neste momento é primordial garantir a manutenção da frota de veículos na Região Metropolitana de São Paulo, principalmente no que diz respeito às ambulâncias, viaturas de polícia, corpo de bombeiros, transporte público, serviços de transporte particular, serviços de entregas por aplicativos, serviço de abastecimento de produtos essenciais (remédios, alimentos, produtos hospitalares), etc.

Dado o contexto e considerando que o fornecimento de peças às oficinas de reparação de veículos é fundamental para a realização e manutenção de serviços essenciais à população, pleiteamos que Vossa Excelência analise a viabilidade de autorizar que a cadeia formada pelos distribuidores e varejos de autopeças retomem suas atividades, ainda que de portas fechadas.

Referida providência tem caráter emergencial, uma vez que o fornecimento de peças às oficinas é fundamental para que os serviços essenciais acima elencados sejam realizados sem qualquer prejuízo à população Paulista.

Além da prestação de serviços essenciais à população, a autorização para que a cadeia do setor de autopeças retome suas atividades diminuiria consideravelmente o impacto que eventualmente pode ser causado à economia desse setor e do Estado de São Paulo em geral.

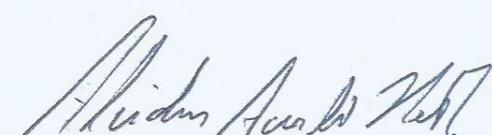
Por fim, importante destacar que todas as associadas se comprometem não só juridicamente, mas socialmente, a cumprir todas as regras necessárias para a prevenção de contaminação pela COVID 19.

Diante de todo exposto, solicitamos à Vossa Excelência que analise a viabilidade de autorizar que a cadeia do setor de autopeças retome às atividades, ainda que de portas fechadas, para que seja mantido o fornecimento de produtos às oficinas reparadoras com a consequente manutenção dos serviços de transportes necessários à população Paulista.

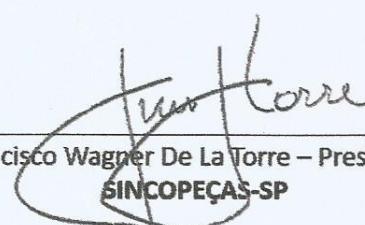
Desde já agradecemos pelo tempo e atenção, subscrevemo-nos com nossos protestos de estima e consideração.



Rodrigo Francisco Araújo Carneiro – Presidente
ANDAP



Alcides José Acerbi Neto – Presidente
SICAP



Francisco Wagner De La Torre – Presidente
SINCOPEÇAS-SP



Antonio Carlos Fiola – Presidente
SINDIREPA-SP

As assinaturas neste documento estão digitalizadas, em função do isolamento social dos Presidentes e colaboradores das entidades signatárias.